



**Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Processo Seletivo – Edital 002/2024**

**EDITAL 002/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Nome do Candidato:** Paula Lima Moreira Pinto Balarini

**Função:** Gerente de Serviço de Saúde

**Síntese do Recurso:** A candidata solicita a análise dos seus títulos de experiência, enviados no ato da inscrição no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024, da Secretaria Municipal Saúde.

**Resposta do Recurso:** Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, estabelecidos no art. 37, caput da CF/88, especialmente o da legalidade, o Município deve observar de forma vinculada o que dispõe o EDITAL DO CERTAME, sendo este denominado pelos doutrinadores de “lei do concurso público/processo seletivo”, não havendo, pois, possibilidade de afastamento dos seus preceitos. Com efeito, após reanálise do currículo e documentos pertinentes, a Comissão constatou a procedência parcial do pedido da recorrente quanto à sua reclassificação

Nesse caso, foi constatado que o recorrente forneceu os documentos que comprovam cursos em áreas atributivas para a vaga bem como experiência no setor público, entretanto, os cursos de "Habitação em Indústria" e "Farmácia Estética" não atribuem pontuação para o cargo. Assim sendo será conferidos 1,25 pontos, somando no total 2,25 pontos.

Dessa forma, concluímos pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso para a alteração da classificação do recorrente e conseqüentemente da lista de classificação geral do resultado final.

Teófilo Otoni, 07 de Março de 2024.

Comissão Realizadora do Processo Seletivo  
Edital 002/2024